



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8121 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 152/2022

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 27/09/2022

1. PROJETO

Fortalecimento da SETEC em seus processos de planejamento, gestão e avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.6 - Disseminar instrumentos e procedimentos de gestão e avaliação junto aos sistemas de ensino e demais instituições ofertantes de EPT.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada no ano de 1996 (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), a Educação Profissional e Tecnológica é uma modalidade de ensino cuja finalidade é o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e valores voltados a preparar seus estudantes para uma profissão, para a vida produtiva.

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - Setec/MEC exerce papel fundamental na condução dos programas e nas ações de Educação Profissional e Tecnológica - EPT do País. Sua atribuição é formular, implementar, monitorar, avaliar e induzir políticas, programas e ações de EPT.

À Diretoria de Políticas e Regulação de Educação Profissional e Tecnológica DPR/SETEC/MEC cabe monitorar o desenvolvimento da educação profissional e estimular o regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

A elaboração de um modelo referencial consultivo de oferta de cursos de qualificação profissional é tarefa complexa que requer conhecimento e experiências acumuladas em outros níveis, tendo em vista assegurar a qualidade da formação profissional requerida pelo setor produtivo e a integração e qualificação dos egressos da educação profissional no mundo do trabalho.

A presente contratação visa subsidiar a DPR/Setec com referenciais e instrumentos técnicos necessários à elaboração de um modelo que estabeleça parâmetros consultivos para a oferta de qualificação profissional adequado às necessidades de formação de mão de obra, mas também a empregabilidade e a renda dos trabalhadores.

Diante do exposto, será necessária a contratação de um consultor(a) de perfil especialista, para elaboração de documentos técnicos contendo estudos analíticos e levantamentos que possam subsidiar a Setec na construção de um Guia Referencial Consultivo para a Qualificação Profissional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria pessoa física para elaboração de documentos técnicos contendo estudos analíticos e levantamentos que possam subsidiar a Setec na construção de um Guia Referencial Consultivo para a Qualificação Profissional.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Sei n 23000 004851 2022 41)

Atividade 1.1 sistematizar as experiências e os conjuntos de instrumentos metodológicos utilizados na construção das 4 versões do CNCT, com apoio da equipe técnica da Coordenação-Geral de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - CGRS.

Atividade 1.2 a partir dessas metodologias sistematizadas construir uma metodologia que permita a elaboração de um Guia Referencial Consultivo para a Qualificação Profissional indicando uma proposição mais adequada para a construção desse Guia.

Atividade 1.3 apresentar e discutir o relatório com a equipe da DPR-Setec, para validação.

Atividade 2.1 fazer levantamento técnico do estado da arte dessa temática em um cenário de curto, médio e longo prazo a ser proposto, preferencialmente a partir das demandas vinculadas ao mundo do trabalho, buscando as bases de dados já disponíveis, tendo como referencial o Mapa de Demanda da EPTNovos Caminhos da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica - DAF.

Atividade 2.2 confrontar se os eixos tecnológicos estabelecidos no CNCT confirmam as tendências por qualificação profissional identificadas e, se for o caso, propor alternativas de organização para a qualificação profissional a partir do Mapa de Demanda da EPTNovos Caminhos, da Relação Anual de Informações Sociais - Rais e da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

Atividade 2.3 apresentar e discutir o documento com a equipe da DPR-Setec, para validação.

Atividade 3.1 propor um conceito ampliado para a qualificação profissional, demonstrando o pleno alcance das saídas intermediárias dos cursos técnicos como possibilidades referenciais para essas ofertas, bem como sua relação com a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e a Relação Anual de Informações Sociais - Rais, aprofundando o que está posto no CNCT.

Atividade 3.2 realizar levantamento de todas as saídas intermediárias possíveis estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, identificando suas áreas tecnológicas possíveis e seus eixos tecnológicos, propondo subsídios técnicos que permitam a elaboração de um Guia Referencial Consultivo para a Qualificação Profissional a partir das informações ali estabelecidas referenciadas nos produtos anteriores com as inclusões necessárias.

Atividade 3.3 apresentar e discutir os resultados da análise com a equipe da DPR-Setec, para validação.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Sei n 23000 004851 2022 41)

Profissional com curso de pós-graduação stricto sensu em qualquer área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Sei n 23000 004851 2022 41)

Experiência Mínima Necessária

Experiência mínima comprovada de 05 cinco anos em atividades relacionadas à análise, à concepção, ao planejamento, à implementação e avaliação de políticas educacionais na área de educação profissional e tecnológica.

Conhecimentos ou Habilidades Desejáveis

Domínio de legislação da educação profissional e tecnológica

Conhecimento do ciclo de uma política pública

Elaboração teórica na temática da educação profissional e tecnológica

Experiência na elaboração de currículos e projetos pedagógicos de curso.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Sei n 23000 004851 2022 41)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.6	PRODUTO 1 - documento técnico com levantamento dos parâmetros utilizados na construção e nos elementos fundamentais que compõem o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT fundamentando os processos metodológicos de sua construção, estabelecendo as diferenciações em relação a um Guia Referencial Consultivo para a Qualificação Profissional, constituindo proposta de metodologia para sua elaboração, buscando conciliar com as dinâmicas de estruturação e perfil do CNCT.	R\$ 20.000,00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.6	PRODUTO 2 - documento técnico contendo análise de demandas futuras-prospecção de tendências por qualificação profissional, estabelecendo um painel de possíveis cenários de ofertas de cursos dessa modalidade acadêmica e suas respectivas cargas horárias referenciais propondo vinculações às saídas intermediárias propostas no CNCT como cursos convergentes.	R\$ 20.000,00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.6	PRODUTO 3 - documento técnico contendo proposta de conceito ampliado do que pode ser entendido como qualificação profissional a partir das saídas intermediárias do CNCT, que poderá ser utilizado pelo MEC em âmbito nacional, com destaque para a lógica de organização, reorganização e atualização sistêmica dessa modalidade acadêmica em sua relação com as possibilidades formativas mais amplas ali identificadas, com proposta de subsídios técnicos à elaboração de um Guia Referencial Consultivo para a Qualificação Profissional.	R\$ 20.000,00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Sei n 23000 004851 2022 41)

R\$ 60.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Sei n 23000 004851 2022 41)

Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Sei n 23000 004851 2022 41)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 27/03/2023

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Sei n 23000 004851 2022 41)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos, considerando apenas o grau máximo) - **PONTUAÇÃO**

Mestrado em qualquer área. - 5 pontos

Mestrado em áreas/temas relacionados com educação ou doutorado em qualquer área. - 10 pontos

Doutorado em áreas/temas relacionados com educação. - 15 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos) - **PONTUAÇÃO**

Experiência em atividades relacionadas à análise, à concepção, ao planejamento, à implementação e/ou avaliação de políticas educacionais, na área de educação profissional e tecnológica. (mínimo de 5 pontos, até o limite de 15 pontos). - 5 (cinco) a 15 (quinze) pontos

Experiência na elaboração de normativos para a educação, preferencialmente na área de educação profissional e tecnológica. (um ponto a cada ano de experiência até o limite de 10 pontos) - 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Experiência específica em elaboração, em estudos ou em análise na temática do mundo do trabalho com ênfase nas dinâmicas de formação profissional. (um ponto a cada ano de experiência até o limite de 10 pontos) - 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos) - **PONTUAÇÃO**

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. - 0 (zero) a 05 (cinco) pontos

Demonstra domínio do arcabouço normativo referente à organização do sistema educacional

brasileiro, preferencialmente da Educação Profissional e Tecnológica. - 0 (zero) a 10 (dez) pontos
Demonstra domínio na elaboração de normativos educacionais. - 0 (zero) a 10 (dez) pontos
Demonstra conhecimento sobre educação profissional e tecnológica. - 0 (zero) a 10 (dez) pontos
Demonstra experiência na elaboração de currículos e/ou projetos pedagógicos de curso. - 0 (zero) a 15 (quinze) pontos

13. CONSIDERAÇÕES

As atividades serão realizadas remotamente, no entanto, o consultor deverá estar disponível para eventuais viagens.

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação-Geral de Regulação e Supervisão da Educação profissional e Tecnológica - CGRS, da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica - DPR, da Setec/MEC, que será responsável também pela aceitação e aprovação ou não dos produtos objetos da consultoria. Nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, o candidato deve informar no currículo eventual parentesco com servidor ou ex-servidor do Ministério da Educação. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética do MEC sobre possível risco de conflito de interesse.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).